

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Resolução n.º 005/2025, de autoria da Mesa Diretora, com a seguinte ementa: *"Autoriza a Câmara Municipal a custear despesas com a festa de confraternização de natal dos funcionários, vereadores e familiares"*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

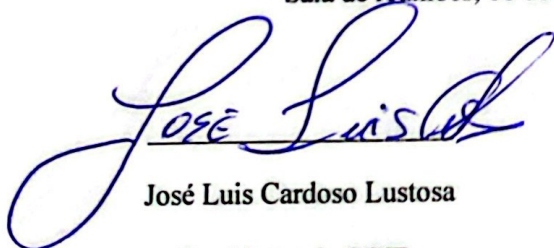
Analisando o projeto, temos que a proposta apresentada possui natureza que se enquadra como ação de valorização dos servidores e promoção de bem-estar no ambiente institucional, situação que não fere os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Não há, portanto, vício de constitucionalidade ou ilegalidade aparente que impeça o regular prosseguimento da tramitação da proposição.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento.

É o parecer.

Sala de reuniões, 06 de agosto de 2025.



José Luis Cardoso Lustosa

Presidente da CCJR



Raueques Michel X. Albuquerque

Relator da CCJR



Genivaldo Pinto Carvalho

Membro da CCJR